

N<sup>o</sup> 212 30 11 1978

DECRETO N<sup>o</sup> 2739/78  
de 16 de novembro de 1978

Acrescenta alínea ao artigo 2<sup>o</sup>,  
do Decreto n<sup>o</sup> 1412/71.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n<sup>o</sup> 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 2<sup>o</sup>, da Lei Municipal n<sup>o</sup> 1606, de 13 de setembro de 1971,

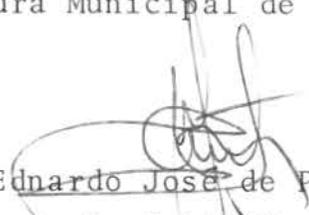
D E C R E T A :

Artigo 1<sup>o</sup> - Fica acrescido ao item II, do artigo 2<sup>o</sup>, do Decreto n<sup>o</sup> 1412, de 27 de setembro de 1971, a alínea "G", que corresponde ao sétimo perímetro, assim descrito:

"G" SETIMO PERIMETRO - Inicia no ponto de encontro da faixa da RFFSA, com o Rio Cambui, deste ponto segue pelo Rio Cambui, no sentido da jusante até a margem direita do Rio Paraíba, deste ponto deflete a esquerda e segue margeando o Rio Paraíba, no sentido da montante, até um ponto no alinhamento da Rua Antonio de Oliveira e Silva, no loteamento Jardim Cristina, segue por esta Rua, até a Praça - Benedito Antonio de Oliveira, do mesmo loteamento, deste ponto segue em direção do início da Rua Frederico Bianchi, na Vila Cesar, deste ponto segue em direção do alinhamento da Rua Paulo Madureira Lebrão também na Vila César, segue por esta até o cruzamento com a Avenida Olivo Gomes, - deste ponto deflete a esquerda e segue margeando a Avenida Olivo Gomes, até o cruzamento com a faixa de RFFSA, deste ponto deflete à esquerda novamente e segue margeando a faixa da RFFSA, até o cruzamento desta com o Rio Cambui, onde é o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Artigo 2<sup>o</sup> - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete